

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.522

Decisão Nº: PL-0110/2020

Referência:Processo: CF-04614/2019

Interessado: Crea-DF

**Ementa:** Homologa o Ato Normativo que dispõe sobre a revogação dos atos normativos caducos e obsoletos do Crea-DF, conforme anexo.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 19 de fevereiro de 2020, apreciando a Deliberação nº 14/2020-CONP, que trata de projeto de ato normativo apresentado pelo Crea-DF que dispõe sobre a revogação dos atos caducos e obsoletos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, e considerando que a proposta de ato normativo foi aprovada pelo plenário do Crea-DF através da Decisão PL/DF nº 00133/2019, de 16 de julho de 2019; considerando que a revogação de atos normativos deve-se dar por meio de projeto de ato normativo, conforme o § 1º do art. 49 da Resolução nº 1.034, de 2011; considerando que o Crea-DF observou o trâmite previsto nos arts. 51 a 53 da Resolução nº 1.034, de 2011; considerando que, atendendo aos ditames da Resolução nº 1.034, de 26 de setembro de 2011, os autos foram analisados pela Gerência de Conhecimento Institucional (GCI), que exarou o Parecer GCI nº 46/2019, favorável à homologação do ato normativo com pequenos ajustes no texto, sem alteração de mérito, em atendimento aos princípios da articulação e da técnica redacional; considerando que, posteriormente, a Procuradoria Jurídica do Confea manifestou-se através do Parecer SUCON nº 444/2019, concluindo, do ponto de vista jurídico, pela possibilidade de homologação do ato normativo proposto pelo Crea-DF, conforme o Ofício nº 373/2019 (0236078) e seu anexo (0236080), aprovado pela Decisão Plenária PL-DF 00133/2019, que dispõe sobre a revogação dos atos caducos e obsoletos, devendo-se observar os termos consolidados pela Gerência de Conhecimento Institucional - GCI na minuta 0249909; considerando que, de acordo com o inciso V do art. 42 do Regimento do Confea, compete à CONP apreciar e deliberar sobre ato normativo de Crea, **DECIDIU**, por unanimidade, homologar o Ato Normativo que dispõe sobre a revogação dos atos normativos caducos e obsoletos do Crea-DF, conforme anexo. Presidiu a votação o **Vice-Presidente OSMAR BARROS JUNIOR**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, IVO SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, JOÃO CARLOS PIMENTA, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA, LAERCIO AIRES DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RICARDO LUIZ LUDKE, WALDIR DUARTE COSTA FILHO e ZERISSON DE OLIVEIRA NETO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 28 de fevereiro de 2020.

Eng. Civ. Osmar Barros Júnior

Vice-Presidente no exercício da Presidência